



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CÓPIA
PARA
ARQUIVO**

Folha nº LIVRO
FOLHA
PÁGINA
ESCREV.: Nº : 0116-E
Nº : 114
Nº : 001/003



Cartório Antônio do Prado



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Ângela Nunes da Silva
Escrevente

CERTIDÃO

Certifico a pedido de parte interessada que, revendo os livros de **Escrituras Públicas**, existente nestas Notas, dentre eles no de número **0116-E**, as folhas **114**, verifiquei constar o seguinte teor:

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **SÉRGIO REIS DE SOUSA** e **JOYCE ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES REIS** em favor de **EUNICE MARIA DA SILVA**, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (**20/12/2008**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **SÉRGIO REIS DE SOUSA** e sua esposa **JOYCE ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES REIS**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele enfermeiro, portador da carteira de habilitação nº 01159171404 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 3158494 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 818.768.311-20, ela funcionária pública estadual, portadora da cédula de identidade nº 4155476 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 939.351.881-53, residentes e domiciliados nesta capital na Rua VC-57, quadra 115, lote 10, Conjunto Vera Cruz II, neste ato devidamente representados por seu bastante procurador, **Iracly Batista dos Santos**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 98238 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 068.505.021-15, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 59-A, nº 666, aptº 1101, Edifício Cartier, Setor Aeroporto, conforme mandato lavrado nestas Notas, às fls. 03/04, do livro 307-P em 28 de outubro de 2008; e, de outro lado, como outorgada compradora: **EUNICE MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 1076674 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 213.167.911-49, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Carmem Miranda Esquina com Natália Meireles, quadra 03, lote 22, Residencial Junqueira, pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos referidos outorgantes, por via de seu representante, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de um (01) lote de terras para construção urbana de número vinte e

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001
Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005
e-mail: tabelionato@cartorioantoniodoprado.com.br

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055
e-mail: registrocivil@cartorioantoniodoprado.com.br

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GO
Tel: 3233-8005
Telefax: 3233-8005



CONFERE COM ORIGINAL
Ângela Nunes da Silva
Escrivente

CÓPIA
PARA
ARQUIVO
Folha nº

LIVRO Nº: 01116-E
FOLHA Nº: 115
PÁGINA Nº: 002/008
ESCREV.: 07



Cartório Antônio do Prado

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

três (23), da quadra três (03), situado na Rua Carmen Miranda, no loteamento denominado RESIDENCIAL JUNQUEIRA, nesta capital, com a área total de trezentos vírgula vinte e três metros quadrados (300,23 m²), sendo 13,20 metros de frente com a citada Rua Carmen Miranda; 13,40 metros de fundo dividindo com os lotes 21 e 26; 23,91 metros pela lateral direita dividindo com o lote 24 e 21,58 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 22, inscrito na Prefeitura sob o nº 377.003.0557.000-3, cujo valor venal do exercício 2008 é R\$9.672,00 (nove mil e seiscentos e setenta e dois reais), havido por compra feita a Residencial Junqueira Ltda, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 19/20, do livro 94-E em 14 de dezembro de 2007, que está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula 183.821. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais), quantia essa que os outorgantes vendedores, por via de seu representante, declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, resolveram vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Declaram mais os outorgantes vendedores, por via de seu representante, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. Declaram os vendedores, por via de seu representante, sob as penas da lei, que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando os **outorgantes e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantoniodoprado.com.br

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: tabelionato@cartorioantoniodoprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: registrocivil@cartorioantoniodoprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÓPIA PARA ARQUIVO
Folhivro Nº: 0116-E
FOLHA Nº: 116
PÁGINA Nº: 003/003
ESCREV.:



Cartório Antônio do Prado

qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, divorciada, foi declarado pela outorgada, estando ciente de qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código do Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS.(a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO, Escrituras Públicas(p.p.) IRACY BATISTA DOS SANTOS, EUNICE MARIA DA SILVA . NADA MAIS.** Extraída por Certidão em Goiânia, 24 de novembro de 2009. Eu, *[Signature]*, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE

MICHELLY FERNANDES CRUVINEL DAMASO
ESCREVENTE

Tabelião: R\$20,00
Taxa Judiciária: R\$8,00
Total: R\$28,00

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

Goiânia, 23 MAR. 2012

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Angela Nunes da Silva
Escrivente
0303C379708



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Avenida 24 de Outubro, nº 156

Campinas - Goiânia-GO

CEP: 74.515-020

03033-8005



CERTIDÃO/TRÁSLADO

0303B034662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 423.151 - Livro: 1P - Folha: 17F

Atos Praticados

R2 - 183.821 - Compra e Venda

Em 09/12/2009. O Suboficial *[Signature]*

Em olumento/TX.Fisc. - R\$ 128,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial



COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantonioprado.com.br

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: tabelionato@cartorioantonioprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: registrocivil@cartorioantonioprado.com.br

MOD. 001